

RELATORIO

DO

Inspector da 4.^a região escolar

APRESENTADO

em 18 de dezembro de 1898.

Cidadão Inspector Geral.

Em observancia ao que estatue o art. 13 n. 7 do Reg. em vigor, apresento-vos o meu relatorio annual.

No do anno transacto entrei em explanações mais ou menos detalhadas ácerca do ramo de serviço cuja fiscalisação acabava de receber, encarando-o em seu conjuncto; pois que, em virtude da vastidão da zona escolar que me fôra confiada, não tivera o tempo preciso para conhecê-lo em todos os seus multiplos departamentos.

Foi assim que me limitei quasi que exclusivamente á exposição do estado em que o encontrára, das causas de sua desorganisação e da critica perfunctoria dos systemas de ensino em uso; e bem assim das medidas que se me affiguravam necessarias no sentido de levantá-lo, conforme o patriotico intuito da sábia legislação de nossa terra, exarado nas salutaes disposições do Reg. de 2 de fevereiro.

Hoje, porém, plenamente conhecedor das diversas circumscripções escolares de que se compõe esta região; desde as aulas das cidades, villas e povoados que d'ella fazem parte, até as que se acham disseminadas nas mais longinquas paragens de sua extensão territorial; sinto-me habilitado a prestar-vos informações mais ou menos completas, sobre tudo o que concerne ao ensino publico primario em minha região escolar.

E' assim que venho dizer-vos, com algum desvanecimento, que os resultados por mim observados confirmam plenamente as considerações que externastes em vosso relatorio com referencia ao rejuvenescimento do ensino publico.

E taes resultados não me seria licito attribuir aos obscuros esforços por mim empregados em prol da instrucção; mas sim á efficacia das disposições regulamentares que a regem.

De feito, o professorado sente-se amplamente abrigado nas garantias que a lei lhe assegura; vê que tem junto de si alguém que saberá aquilatar os seus esforços, levando-os ao conhecimen-

to do Governo, para, na occasião opportuna, serem devidamente tomados em conta.

Conhece o grande interesse que os poderes publicos consagram á instrucção primaria que lhe cumpre ministrar; e, com poucas excepções, compenetra-se da elevadissima incumbencia que lhe está confiada. E não é tudo: é notorio em boa parte do meu pessoal docente o empenho que faz para aperfeiçoar-se cada vez mais, quer nas materias que lhe cumpre ensinar, quer na adopção dos methodos racionaes, que a pratica e os competentes proclamam ser os mais producentes.

A instrucção publica começa a despertar mais interesse entre as classes orientadas da sociedade, a quem não passa despercebida a preocupação dos poderes governamentais no que concerne ao importante assumpto.

Com a instituição dos conselhos districtaes continuo a dar-me perfeitamente, attenta a rigorosa selecção que presidiu a taes nomeações em minha região, já pela idoneidade moral e civica de todos, já pela reconhecida competencia de bom numero dos cidadãos a quem confiei esses encargos. Na mór parte d'esses conselhos encontro auxiliares diligentes e esforçados, que me têm prestado reaes serviços. Já se tem dado por mais de uma vez encontrar-me, em excursões que fiz, em uma escola com um membro do conselho que vae igualmente fiscalisal-a. E este facto satisfez-me por tal fór a, que peço venia para mencionar aqui o nome do digno cidadão capitão José Nicanor Garcia, pertencente a um dos conselhos de Santo Amaro e com quem encontrei-me duas vezes em uma das aulas da margem do Taquary.

E'-me grato scientificar-vos de que o gráu de progresso dos alumnos que frequentam as escolas publicas d'esta região, si não é em muitas d'ellas o que se podia esperar, é no maior numero bastante animador.

Posso affirmar-vos que as commissões examinadoras, nomeadas de accordo com o art. 16 do Regimento interno, encontrarão bons resultados em quasi todas as aulas de 2.^a entrancia e em muitas das de 1.^a, principalmente nas sédes dos municipios.

Algumas materias, cujo ensino o Regulamento em vigor estabelece, não tenho exigido, visto que sómente os programmas a que allude o art. 6.^o do mesmo e que ainda não possuímos, poderão estatuir o modo por que devem ser leccionadas. Esses programmas julgo-os ainda necessarios no sentido de uniformisar o mais possível os systemas de ensino, de accordo com o espirito das disposições regulamentares.

Continuo a preoccupar-me com o ensino da lingua vernacula nos nucleos coloniaes habitados por allemães. Convencido de que a principal missão dos preceptores d'essas circumscripções é ministrar aos nacionaes filhos de estrangeiros o conhecimento da lingua portugueza, e, tendo em vista o facto de sómente fallar-se ahi o allemão, de modo que a creança não póde exercitar-se no portuguez, como é mister para aprendel-o, determinei que uma das cinco horas dos trabalhos escolares fosse consagrada á palestra em portuguez ou á leitura explicada, acompanhada de minuciosa elucidação sobre o significado das palavras em vernaculo. E' convicção minha que sómente d'este modo lograr-se-á o alcance do util *desideratum* a que venho de alludir.

Pelo decreto n. 130 de 22 de janeiro de 98 foi approvedo pelo Governo do Estado o Regimento interno das escolas elementares. Publiquei logo um edital na imprensa, mandando que fosse observado em todos os detalhes e enviei exemplares ao professorado sob minha fiscalisação.

Não reluto em affirmar-vos, apesar do pouco tempo em que está em execução, a excellencia das disposições que ahi se contém, as quaes, bastante consentaneas com a parte pratica do serviço, foram de prompta exequibilidade.

Da frequencia.

O art. 23 do Regimento interno, estabelecendo a frequencia obrigatoria, muito auxiliou a efficacia do ensino; porquanto era notoria a inqualificavel desidia em frequentar as aulas, abuso esse contra o qual era quasi improficua a intervenção dos professores, que ultimamente desistiam do intento de pretender eliminá-lo. E com o ensino simultaneo e a organisação das classes, a bem da ordem e regularidade dos trabalhos, esse habito torna-se ainda mais nocivo.

E era tal a negligencia em certas circumscripções d'esta região, que encontrava-se não raras vezes uma extraordinaria discordancia entre a matricula e a frequencia, não correspondendo de nenhum modo esta ao numero de alumnos consignado n'aquella.

Passando a inquerir da causa de tal deficiencia, concluo quasi sempre não ser ella occasionada pelos professores, e sim pelo incomprehensivel descuido de alguns pais ou encarregados, de não obrigar as creanças a frequentar as aulas com assiduidade.

E não é tudo: além de ficar o mestre privado de apresentar o resultado do seu labor, que consiste indubitavelmente no gráu de adiantamento de seus discipulos, é ainda injustamente censurado

ções, teria esse tempo que ser dividido em duas horas e meia de trabalho pela manhã e outras tantas á tarde; mas é claro ser isto insufficiente. E assim não sendo, será equitativo exigir-se dos professores, a cargo dos quaes estão as escolas mixtas alludidas, mais horas de trabalho diario do que dos outros? Parece-me ainda que não.

Diante das considerações que acabo de expender, sou levado a concluir que nas aulas mixtas das localidades onde houver escolas do sexo masculino, sómente devem ser admittidos á matricula meninos de 11 annos para menos; e n'aquellas onde não houver ou onde estiver vaga, determinar-se que funcionem conforme preceitúa a segunda parte do art. 40, isto é, um dia para as meninas e outro para os meninos.

Apenas refiro-me aqui ás escolas mixtas das cidades, villas e povoados; porque nas dos districtos ruraes nenhum inconveniente si ha por emquanto manifestado.

E isso decorre mui naturalmente não só do numero de creanças que as frequentam, como principalmente do facto de não se notarem ainda em tão larga escala os effectos da moderna educação da infancia nos centros mais populosos, onde é, como sabemos, por demais livre e até licenciosa.

Nos districtos ruraes os inconvenientes que venho de apontar são grandemente attenuados pela pureza dos costumes campestres.

Das aulas e seu provimento.

Pelo decreto n. 150, de 21 de março d'este anno, foram localizadas, classificadas e providas as escolas publicas d'esta região em numero total de 148, entre providas e vagas.

D'ellas, 87 estão preenchidas, sendo 82 effectivamente e 5 nos termos do artigo 36 do Regulamento. Aham-se vagas, portanto, 61.

Do numero total existem 60 escolas do sexo masculino; 22 do sexo feminino e 66 mixtas, distribuidas todas em 13 municipios do modo seguinte: no de Santa Maria 19; no de Cachoeira 23; no de Caçapava 9; no de Rio Pardo 21; no de Santa Cruz 18; no de S. Vicente 9; no de S. Sepé 4; no da Encruzilhada 12; no de Santo Amaro 10; no de Venancio Ayres 8; no de S. Martinho 5; no de S. Francisco 5; no de Lavras 5.

Quanto ás entrancias, são de 2.^a nos termos do art. 7 b do Regulamento as seguintes: n'esta séde 6, assim consideradas pelo referido decreto quando deviam ser 7, pois que a do sexo feminino, regida pela professora d. Celina de Miranda, não póde deixar de

sel-o egualmente em face d'aquella disposição regulamentar. Essa escola está localisada na principal rua d'esta cidade — a do Acampamento, cabendo-lhe, portanto, tal categoria, conforme já tivera occasião de reclamar-vos ; 7 na Cachoeira ; 3 em Caçapava e 4 no Rio Pardo, isto é, nas 4 cidades que fazem parte d'esta região, sendo todas as demais de 1.^a, conforme a disposição da lettra c do mencionado artigo.

Segundo vossa comunicação de 21 de novembro passado, ficam providas mais 19 escolas, reduzindo-se assim a 42 o numero das que se acham vagas.

Apezar, porém, do vosso empenho no sentido de attender aos reiterados pedidos que vos tenho feito sobre o provimento de escolas, e da solicitude do Governo, mesmo assim ainda ficam vagas algumas aulas, em cujo provimento ha manifesta conveniencia para os interesses publicos, como é facil de vêr.

Refiro-me notadamente ás escolas de alguns povoados de minha região e cuja vacancia acarreta prejuizos á instrucção de grande numero de creanças.

Taes são, por exemplo : o de S. Pedro, n'este municipio, onde continúa vaga a cadeira do sexo masculino ; o da Candelaria, no de Rio Pardo, onde ha duas escolas vagas : o da Villa Thereza, em S. Cruz, onde é preciso preencher a cadeira do sexo masculino, vaga pela saída do respectivo professor José Meister, bem como mais algumas circumscripções populosas nos municipios de Caçapava e n'alguns outros. Estou, porém, certo de que o Governo do Estado, attendendo á minha reclamação n'esse sentido, irá mandando preencher-as gradualmente, á medida que fôr apparecendo pessoal em condições.

Da mobilia e utensilios.

Ainda existem em minha região escolas com falta de mobilia, ou por estar essa imprestavel ou por ser insufficiente.

Da auctorisação que recebi para mandar concertar a mobilia das diversas escolas, que demandasse tal providencia, não me quiz ainda utilizar, não só porque julguei mais acertado fazel-o durante as ferias ou no começo do anno vindouro, afim de não interromper os trabalhos na proximidade dos exames ; como principalmente porque estou confiando no que me promettestes, isto é, mandar mobilia nova e feita nas officinas da Casa de Correção d'essa capital, para as aulas das cidades de Rio Pardo, Cachoeira e Santa Maria. A que existe será então enviada para os districtos de fóra, e á proporção que o fôr, far-se-ão os necessarios concertos,

Reitero também os pedidos que vos tenho feito sobre placas com as armas da Republica ou do Estado, ao menos para as escolas de 2.^a entrancia.

Algumas d'ellas não possuem o quadro negro para o ensino do calculo. objecto que, como sabeis, é indispensavel em qualquer estabelecimento de ensino.

A geographia physica continúa ensinada sem proveito em algumas escolas pela falta dos mappas muraes, para isso necessarios.

Devo lembrar, portanto, a conveniencia de serem fornecidos taes mappas ás escolas que os reclamarem; e não se podendo enviar cartas geographicas das 5 partes do mundo, do Brazil e do Estado, cumpre-me objectar que ao menos de um planispherio e dos dois ultimos não se póde prescindir.

Dos edificios onde funccionam as aulas.

As salas onde funcionam as escolas publicas nem sempre ou muito raramente possuem os requisitos indispensaveis aos estabelecimentos de ensino.

Avultado é, como vereis pelos dados estatisticos de minha região, o numero de creanças que frequentam as escolas nas localidades mais populosas.

D'ahi decorre, mui naturalmente, a indicação de certas condições de hygiene, que, como sabeis, não serão impunemente postergadas. Entre outras citarei a necessidade da renovação do ar n'essas escolas, assim como de abundancia de luz, o que nem sempre se encontra nas aulas publicas.

Entendendo, porém, que os cuidados hygienicos não devem ser postos de lado, procuro encaral-os com particular solicitude: porque, como é sabido, muito influem no desenvolvimento physico da infancia, objecto de acertadas recommendações scientificas d'aquelles que se têm occupado do assumpto. E, é mister que a individualidade physica da creança não se atrophie na escola; mas que, ao lado da educação intellectual e moral, mereça da parte dos nossos preceptores igual parcella de solícita attenção.

Si nas aulas da campanha podem-se deixar de parte algumas exigencias de hygiene, nas das cidades ou villas populosas não devem ser esquecidas.

Para terem-se, porém, casas com os indispensaveis requisitos de hygiene para as escolas, é preciso que, devo ainda lembrar, se revise a tabella da verba para o aluguel, em regra insufficiente, de

modo que não dá para fazer aquisição de uma sala em condições e sobrecarrega o professor.

Tratando d'esse assumpto em meu relatorio do anno passado, vos apresentei um projecto de tabella de verba, de accordo com o preço das casas nas differentes localidades.

Das inspecções.

Creio que estejaes sufficientemente convencido da impossibilidade das quatro inspecções por anno, tendo-se em vista a vastidão das actuaes regiões escolares.

Isto parece-me haver deixado plenamente demonstrado em o meu relatorio do anno transacto, podendo ainda affirmar-vos que a pratica e o conhecimento exacto que tenho hoje do ramo de serviço a meu cargo, corroboram exuberantemente a verdade de minhas asserções.

Na primeira excursão que fiz este anno, visitei todos os municipios de minha região, exceptuando apenas o de S. Francisco de Assis, que ficou com todas as escolas desprovidas, com a saída dos professores interinos que as regiam e que deixaram de habilitar-se, conforme estatue o art. 1.º § 1.º das disposições transitorias do Reg. Sómente a da séde continuou regida pelo professor Francisco Pinto de Azambuja Netto, removido pelo dec. n. 150, de 21 de março, para a cadeira do sexo masculino de Cachoeira. Em vista d'isso, é obvio que seria uma viagem superflua a que fizesse áquelle municipio.

Apezar, porém, de me haver esforçado por visitar todas as escolas sob minha fiscalisação, como me cumpria, mesmo assim algumas houve que ficaram por inspeccionar, devido isso ou a obstaculos materiaes, como por exemplo rios ou arroios cheios, ou por estarem os respectivos professores no goso de licença.

Esta excursão prolongou-se, como sabeis, de março a julho do corrente anno.

Em a 2.ª, emprehendida em fins de setembro a meados de novembro, fui de preferencia áquellas que deixára na 1.ª De ambas dei-vos conta em detalhadas informações trimestraes, em que vos fiz fundadas reclamações sobre o que me pareceu irregular. Contudo algumas medidas, taes como remoções de professores, transferencias de escolas etc., tornam-se necessarias á boa marcha do serviço. Essas propostas, porém, fal-as-ei em separado, fundamentando-as detalhadamente, como exige o art. 13 n. VIII do Reg.

E'-me grato informar-vos que continúo mantendo cordeaes relações não só com todos os intendentes dos varios municipios

d'esta região, como com as auctoridades em geral e pessoal dirigente nos mesmos. Não só por taes relações que procuro manter, como pela approvação que me parece haverem merecido os meus actos na obscura gestão d'este cargo, penso ter grangeado a confiança da parte sã e desapaixonada da sociedade, não falando no partido republicano a que pertenco e que presta patriótico apoio á honesta administração do Estado, de cujo governo ufano-me de ser, no cargo que me foi confiado, um dedicado, ainda que obscuro auxiliar.

Tornando-se difficil e morosa a inspecção por municipios, resolvi dividir o territorio de minha região em secções para melhor percorrel-o. Essa divisão fal-a-ei pelo modo seguinte: a 1.^a compreenderá as escolas ao longo da linha ferrea, desde a Margem de Taquary até Cacequy; a 2.^a a zona colonial, isto é, as aulas situadas nas ex-colonias Silveira Martins e Santo Angelo, começando aquella n'este municipio e terminando na Candelaria, no de Rio Pardo. Pertencem tambem a esta secção as escolas do Cortado e Aguas Mornas, no municipio da Cachoeira, e as da Costa da Serra de Butucarahy, no de Rio Pardo; a 3.^a os municipios de Santa Cruz, Venancio Ayres, Santo Amaro e as escolas do districto do Couto, no de Rio Pardo, começando por Santa Cruz e vindo terminar no districto do Couto, acima mencionado; a 4.^a o districto do Capivary, no Rio Pardo, e a Encruzilhada; a 5.^a S. Sepé, Caçapava e Lavras; a 6.^a S. Vicente, S. Francisco de Assis, colonia Jaguary e Rincão de S. Pedro, n'este municipio; a 7.^a as escolas restantes do mesmo, as do de Cachoeira, que não pertencem á secção colonial; as de S. Martinho.

Attendendo, tambem, á difficuldade de percorrer as escolas da campanha durante os mezes de junho, julho e agosto, farei essa inspecção nos mezes de março, abril e maio na 1.^a excursão annual; e em setembro, outubro e novembro na 2.^a, deixando para os mezes invernosos a secção servida pela via-ferrea.

Do pessoal docente.

Compõe-se de 82 professores o pessoal effectivo d'esta região, dos quaes 33 professores e 49 professoras. D'ellas 32 acham-se na regencia de cadeiras mixtas, 15 na de aulas do sexo feminino e 2 na de escolas do sexo masculino. Ha 19 professores de 2.^a entrancia, dos quaes 5 professores e 14 professoras.

A organização de um pessoal tanto quanto possivel apto para o cabal desempenho da honrosa missão de mestre, ha sido, como sois testemunha, uma das minhas principaes preocupações. E no

sentido da consecução mais ou menos completa de tão importante *desideratum*, não tenho poupado esforços. Commetterei, porém, uma falta si deixasse de consignar no presente relatório o empenho e o interesse que tenho encontrado de vossa parte para o alcance d'esse objectivo. E não consistem sómente no que concerne á aquisição de pessoal capaz; mas ainda em continuas exhortações que felizmente não têm sido baldadas, afim de fazer-lhes comprehender o indeclinavel dever que temos, nós que desempenhamos um cargo de instrução, de aperfeiçoar-nos sempre. E podia citar-vos aqui preceptores que de tal modo se têm compenetrado de tão justas ponderações, que se tornam dignos de encomios pelo muito que hão conseguido.

Si é certo que a nossa vida é uma sequencia ininterrupta de apprendizado, é não menos verdade que com referencia a um preceptor este asserto n o admite contestação. Só assim, digo-lhes, lograreis grangear a confiança e o respeito d'aquelles que vos confiam a educação de seus filhos.

N'este ponto muito esperava das conferencias pedagogicas, cuja ideia tive o prazer de ver acceita pela sabedoria do conselho escolar. Entretanto, não só não tive ainda a auctorisação official para instituil-as, como tambem o trabalho assiduo das inspecções na vasta zona que me foi confiada, não me tem deixado o tempo que para isso necessito.

Enquanto, porém, não puder pol-as em pratica, pretendo supprir a sua falta, enviando, no começo de cada anno lectivo, instrucções escriptas ao pessoal que dirijo, sobre tudo que concerne á bca execução das disposições regulamentares, programmas de ensino etc.

A util creação dos collegios districtaes ca 'a vez mais se me afigura como o melhor meio de obtermos pessoal capaz. E a razão de tal persuasão é simples: sabeis perfeitamente que todos aquelles que buscam collocar-se no magisterio publico, não dispõem dos meios necessarios para pagar explicadores que possam preparal-os nos varios ramos de conhecimentos exigidos para esse fim.

Desde que haja, porém, estabelecimentos publicos de ensino, é claro que desapparecerá o obstaculo que venho de apontar. Foi por isso que fiz o maximo empenho para a fundação de um d'esses estabelecimentos n'esta séde, chegando a apresentar, como sabeis, annexa ao meu relatório, uma proposta official ao Governo do Estado, na qual o intendente e conselho d'este municipio concediam uma verba de 3:000,000 para o aluguel do predio em que de ia funcionar. Essa quantia foi posteriormente applicada como au-

xílio ao Collegio Santa Maria, sob a provecta direcção do habil educador dr. Clemente Pinto.

Entretanto, por muito louváveis que sejam os esforços do intendente d'este municipio, coronel Valle Machado, em prol da instrucção em o mesmo; por muito salutaes que sejam os resultados, como effectivamente o são, de tão util estabelecimento á população d'esta cidade; mesmo assim não pôde preencher os fins que tive em vista com o collegio districtal, isto é, o ensino gratuito não só a todos aquelles que, pertencendo ás classes menos abastadas da sociedade, desejam adquirir mais conhecimentos do que os que são ministrados nas escolas elementares, como principalmente aquelles que, sem distincção de sexo, pretendam consagrar-se á honrosa missão de educar.

Instituaem-se, portanto, sob uma fiscalisação esmerada e a cargo de professores capazes, esses collegios em algumas localidades do nosso Estado, e teremos em poucos annos não só o pessoal preciso para subministrar á infancia os indispensaveis rudimentos da sciencia, como tambem para ensinar a pratica das fecundas normas do regimen politico que nos dirige, tão bem comprehendido pelo Governo do Estado e por todos aquelles que não postergam as licções de honestidade e civismo, que hemos recebido do benemerito chefe do partido republicano rio-grandense.

Dos methodos.

A adopção dos methodos racionaes nas escolas publicas constitue para mim um problema de grande relevancia.

Em meu relatorio do anno passado condemnei em perfunctorias considerações, atidas na observação pratica dos factos e nos ensinamentos dos competentes, o modo por que era ministrado o ensino de quasi todas as disciplinas escolares. Estigmatisei o methodo defeituoso da soletração antiga, que tanto perverte os noveis raciocinios e que infelizmente ainda continúa e continuará em voga em algumas escolas, apesar do meu empenho no sentido de eliminá-lo da pratica do ensino. Falei-vos ainda sobre o inconveniente das generalidades, isto é, das regras abstractas, sem o estudo prévio e detido dos factos particulares cujo conjuncto as constitue.

E no ensino da lingua vernacula, devo ainda dizer, ressaltam cada vez mais as muitas desvantagens de tão condemnaveis sistemas. E si é certo que a linguagem^{III} precedeu a grammatica, como diz Spencer, o estudo d'aquella deve necessariamente preceder ao d'esta.

D'ahi parece logico concluir-se que sómente a classe adiantada, que já tenha adquirido os primeiros conhecimentos da lingua

nacional, por meio de innumerables e bem concatenados exercicios praticos, possa comprehender e assimilar as generalidades dos compendios de grammatica adoptados.

Esta verdade está hoje aceita por todos que se occupam do problema educativo encarado sobre bases solidas e racionais, quer como simples *dilettantes*, quer como profissionaes.

N'esse ponto o excellente e bem elaborado livro de exercicios praticos da lingua portugueza, escripto por P. S., veio, como diz o judicioso parecer da digna commissão por vós escolhida para estudal-o, preencher uma lacuna mais do que sensivel.

Sem pretender fazer aqui divagações theoricas, ainda que breves, como entendi convenientes em o meu primeiro relatorio, pareceu-me ainda util dizer algo sobre o assumpto de que me occupo, tal é a importancia em que o tenho.

E' por isso que, conforme vos disse em uma das minhas informações trimestraes, não cesso de repetir aos professores: — concretisae sempre que fôr possivel o objecto das vossas explicações; observae certa successão racional nos conhecimentos a transmittir; não deixeis ponto algum obscuro do que explicardes aos vossos alumnos, não perdendo occasião de elucidar até mesmo os assumptos de que tratam as lições de leituras escolhidas para a infancia; em summa, fallae o mais possivel; os vossos discipulos precisam ouvir-vos sempre, não só porque tudo que lhes chegar á consciencia, por meio do vehiculo efficaz da vossa palavra, será mais firmemente por elles retido, como tambem porque, segundo um conhecido e sabio preceito de pedagogia — o melhor compendio é sempre a palavra do mestre (art. 6.º do Reg. em vigor). Acostumae-os a serem os obreiros dos conhecimentos que adquirirem; pois li algures que assim como as primeiras lições devem ser intuitivas, os primeiros deveres inventivos.

Em o anno vindouro pretendo consagrar a este ponto especial attenção, esforçando-me por fazer adoptar nas escolas de minha região, os methodos estatuidos no Reg., Regimento interno e programmas de ensino que possuirmos.

Estatistica.

Em observancia ao que estatue o art. 13 n. 15 do Reg. em vigor, apresento-vos alguns dados estatisticos referentes ao ensino em minha região, colhidos de 79 quadros demonstrativos de escolas publicas e 47 de collegios particulares.

Sendo, porém, 87, como vereis no respectivo capitulo, o numero

das aulas providas d'esta região, faltam 8 professores, effectivos e interinos, que deixaram de cumprir com aquella disposição regulamentar.

E devo scientificar-vos de que esta inspectoría, levando em conta o empenho com que procuraes colleccionar dados estatísticos sobre o serviço do ensino publico, teve o cuidado de fazer distribuir com a precisa antecedencia mappas impressos, conforme o modelo annexo ao Regimento interno.

Dos collegios particulares consegui 47, faltando alguns que não me foram enviados em tempo, apezar de havel-os solicitado insistentemente:

Municipios	Sexos	
	Mascul.	Femina.
1 Santa Maria (sége)	368	281
2 Cachoeira	482	321
3 Rio Pardo	331	207
4 Caçapava	79	109
5 Santo Amaro	187	151
6 S. Vicente	154	93
7 Santa Cruz	264	163
8 Encruzilhada	124	52
9 S. Francisco de Assis	61	—
10 Lavras	48	32
11 S. Sepé	53	56
12 Venancio Ayres . . .	45	36
13 S. Martinho	40	8
	2236	1509
Total	2236+1509=3745	

Calculando em 200 alumnos o total das 8 escolas que deixaram de enviar dados, isto é, 25 em cada uma d'ellas, temos
 $3745 + 200 = 3945$.

Este numero, repartido entre as 87 aulas providas, temos 45 em cada uma d'ellas, havendo um excesso de 30 alumnos.

Collegios particulares.

Municipios	N. de alumnos	N. de collegios
Santa Maria.....	242	6
Cachoeira.....	90	2
Rio Pardo.....	423	12
Santa Cruz.....	994	18
Venancio Ayres.....	143	5
S. Vicente.....	46	2
S. Francisco de Assis.	8	1
Santo Amaro.....	14	1
Total.....	1960	47

A exactidão dos algarismos que vos apresento pôde-se verificar pelos quadros demonstrativos.

5905 é, portanto, o numero de creanças que frequentam as aulas publicas e estabelecimentos particulares de ensino d'esta região.

Festa escolar.

Pondo em pratica a util disposição do art. 19 do Regimento interno, teve lugar n'esta séde, a 15 d'este mez, uma distribuição publica e festiva de premios concedidos por mim e pelo professorado aos alumnos e alumnas que melhores contas deram durante o anno lectivo, e que mais se distinguiram por occasião dos exames finaes, aqui effectuados nos dias 9, 10 e 13 do corrente.

Realisou-se o acto no Theatro „Treze de maio“, para isso convenientemente ornamentado.

Assistiram-n'o as exmas. familias, bem como as auctoridades, representadas nas pessoas dos cidadãos, dr. Olavo Franco de Godoy, juiz de comarca, coronel Valle Machado, intendente municipal, major Ramiro de Oliveira, sub-chefe de policia, tenente-coronel João Rodrigues Menna Barreto, commandante do 1.º regimento da Brigada aqui estacionado, e cidadão Ernesto Marques, juiz districtal.

O conselho districtal, constituído pelos srs. dr. Astrogildo Cezar de Azevedo, presidente, advogado Manoel José Dutra da Villa, substituto, major Marcellino Barrera, João Monteiro Valle Machado e Marcos Henrique Marchand, compareceu incorporado.